

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

-----**ATA Nº 4**-----

----- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, pelas 09H30, reuniu em Peniche, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.----

----- Participou na reunião o Dr. José Tomé, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior (31.10.2018);-----

----- Ponto 2 – Procedimento de Consulta Prévia, Ref.ª CPRV4/2019 – “Assistência técnica para implementação de formulários eletrónicos, na ferramenta de serviços online, nos domínios de intervenção: urbanismo” – Proposta de Adjudicação (Procedimento destinado à C. M. de Alcobaça);-----

Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD10/2019 “Equipamento topográfico” – Proposta de Abertura (Procedimento destinado à C. M. do Cadaval);-----

----- Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD11/2019 “Software Topográfico” – Proposta de Abertura (Procedimento destinado à C. M. do Cadaval);-----

----- Ponto 5 – Proposta de Abertura Procedimento de Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2019 “Apoio na elaboração dos documentos necessários aos procedimentos de contratação pública no âmbito do RJSPTP”;-----

-----Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, Ref.ª CPRV6/2019 “Desenho Organizacional da Autoridade de Transportes e Acompanhamento na Implementação” – Proposta de Abertura;-----

-----Ponto 7 – Unidade Intermunicipal de Contratação Pública;-----

----- Ponto 8 – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - PART;-

----- Ponto 9 – Nomeação do Presidente do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Oeste;-----

----- Ponto 10 – Representações;-----

----- Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior** -----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 18, de 31.10.2018, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

----- **Ponto 2 – Procedimento de Consulta Prévia, Ref.ª CPRV4/2019 – “Assistência técnica para implementação de formulários eletrónicos, na ferramenta de serviços online, nos domínios de intervenção: urbanismo” – Proposta de Adjudicação (Procedimento destinado à C. M. de Alcobaça);**-----

----- Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 07.02.2019, titulada na Informação Interna n.º 68/2019, datada de 05.02.2019, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento consulta prévia, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a assistência técnica para implementação de formulários eletrónicos, na ferramenta de serviços online, nos domínios de intervenção: urbanismo.-----

----- Neste âmbito foi presente a Informação técnica dos serviços n.º 86/2019, datada de 18/02/2019, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação do procedimento acima mencionado à Smart Vision – Assessores e Auditores Estratégicos, Lda. pelo valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Solicita ainda, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, a designação do trabalhador da OesteCIM, Rui Carneiro, como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do referido procedimento bem com o gestor do contrato designado.-----

----- A cópia da presente informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD10/2019 “Equipamento topográfico” – Proposta de Abertura (Procedimento destinado à C.M. do Cadaval);**-

-----No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de Sistema de Informação Geográfica – Aquisição de equipamento topográfico.-----

----- Considerando a necessidade de dotar o município do Cadaval de uma solução moderna

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

para levantamentos topográficos, que permite integração com as soluções de SIG existentes no município. Como instrumento fundamental e recurso estratégico na tomada de decisões, um SIG permite ganhos em termos de celeridade e de eficiência na gestão de um território e todas as suas componentes.-----

-----Neste contexto, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 81/2019, datada de 14/02/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 4 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD11/2019 “Software Topográfico” – Proposta de Abertura (Procedimento destinado à C.M. do Cadaval);-----**

----- No âmbito da Candidatura Oeste Digital 3.0, está prevista uma componente de Sistema de Informação Geográfica – Aquisição de software topográfico.-----

----- Considerando a necessidade de dotar o município do Cadaval de uma solução moderna para levantamentos topográficos, que permite integração com as soluções de SIG existentes no município. Como instrumento fundamental e recurso estratégico na tomada de decisões, um SIG permite ganhos em termos de celeridade e de eficiência na gestão de um território e todas as suas componentes.-----

----- Neste contexto foi presente a Informação técnica dos serviços n.º 82/2019, datada de 14/02/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n° 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 5 – Proposta de Abertura Procedimento de Consulta Prévia, Ref.ª CPRV2/2019 “Apoio na elaboração dos documentos necessários aos procedimentos de contratação pública no âmbito do RJSPTP;**-----

-----Considerando que a publicação da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, prevê que a 03 de dezembro de 2019, o procedimento concursal para a execução do transporte público rodoviário esteja concluído;-----

----- O IMT e a AMT já informaram as autoridades de transportes dos procedimentos necessários para a emissão do visto prévio ao procedimento concursal.-----

----- A OesteCIM, enquanto autoridade de transportes encontra-se a negociar com as CIM's / AM as carreiras inter-regionais para definição da rede a contratar;-----

----- Os municípios do Oeste delegaram na CIM as competências referentes ao transporte municipal, encontram-se reunidas as condições para a preparação das peças dos procedimentos de contratação pública por forma a assegurar a continuidade dos serviços.-

----- Face ao exposto, foi presente a Informação técnica dos serviços n.º 85/2019, datada de 18/02/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, conforme proposta na informação técnica dos serviços, cuja cópia ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 6 – Procedimento Consulta Prévia, CPRV6/2019 “Desenho Organizacional da Autoridade de Transportes e Acompanhamento na Implementação” – Proposta de**

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

**Abertura;-----**

----- Considerando que os municípios do Oeste delegaram na CIM as competências referentes ao transporte municipal, encontram-se reunidas as condições para a preparação das peças dos procedimentos de contratação pública por forma a assegurar a continuidade dos serviços, prevendo-se a abertura do respetivo procedimento concursal durante o primeiro semestre de 2019, verifica-se a necessidade de adaptar a Autoridade de Transportes a uma nova realidade que se prevê mais complexa.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços n.º 92/2019, datada de 20/02/2019, solicitando, em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

**----- Ponto 7 – Unidade Intermunicipal de Contratação Pública;-----**

----- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 95/2019, datada de 20.02.2019, cujo teor se transcreve:-----

----- *“Considerando que a implementação da “Unidade Intermunicipal de Contratação Pública”, integrada nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019 no projeto “Observatório da Contratação Pública – Serviços Partilhados” assume, a esta data, um papel preponderante na constituição da rede de serviços partilhados que se pretende desenvolver com os municípios que integram a OesteCIM;-----*

-----*Considerando que da referida unidade resultarão benefícios económicos e outros a nível da contratação pública, para a OesteCIM e municípios, pelo que urge a sua implementação;-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

----- *Considerando a delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Intermunicipal quanto à autorização de despesa até ao montante de 75.000,00€ e de forma a agilizar o desenvolvimento dos procedimentos inerentes ao processo de implementação,*-----

----- *Coloca-se à consideração superior a autorização para o desenvolvimento dos procedimentos de despesa inerentes, nomeadamente, os referentes à prestação de serviços e/ou aquisição de bens de tipologia de estudos, software e hardware, por parte do Secretariado Intermunicipal.*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, autorizar o desenvolvimento dos procedimentos de despesa inerentes a este processo conforme proposto na informação dos serviços.-----

----- **Ponto 8 – Programa de apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos - PART;**-----

----- Neste ponto o Conselho Intermunicipal, deliberou que os serviços verifiquem os reais custos dos transportes públicos do Oeste para se poder avaliar a percentagem de redução Tarifária a aplicar no Oeste.-----

----- **Ponto 9 – Nomeação do Presidente do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Oeste;**-----

----- O Centro Hospitalar do Oeste, anteriormente integrado no Setor Público Administrativo (SPA), foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 de junho, que o transformou numa Entidade Pública Empresarial, o atual Centro Hospitalar do Oeste, EPE.-----

----- Tal extinção determinou a cessação automática dos mandatos dos membros do anterior Conselho Consultivo, devendo agora o Centro Hospitalar do Oeste, EPE, promover a constituição do novo Conselho Consultivo.-----

----- Face ao exposto foi presente o ofício do Centro Hospitalar do Oeste, EPE, com a

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

referência n.º 000571, datado de 28.01.2019, solicitando que a Comunidade Intermunicipal do Oeste indique uma personalidade de reconhecido mérito para integrar o Conselho Consultivo daquela instituição.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, convidar a Exma. Senhora Dra. Ana Jorge para integrar o Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Oeste, EPE.-

----- **Ponto 10 - Representações;**-----

----- Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----- **Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional;**-----

----- Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----- **Ponto 12 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD14/2019 – “Prestação serviços de elaboração de Inventário do Património Molinológico do Oeste” – Proposta de Abertura;**-----

----- Havendo a necessidade de proceder ao processo de inventário do património molinológico do Oeste de Portugal, no âmbito da deliberação do Conselho Intermunicipal de 28 de abril de 2016, na submissão de Pedido de Proteção Legal da Manifestação de Património Cultural Imaterial junto da DGPC (Direção-Geral do Património Cultural).----

----- Neste contexto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 88/2019, datada de 19/02/2019, solicitando a abertura de procedimento Ajuste Direto para a aquisição da prestação de serviços de elaboração de Inventário do Património Molinológico do Oeste.-

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento conforme proposto na informação dos serviços, cuja a cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal declarou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 07 de março de 2019, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n° 4/2019**

**Reunião Ordinária 21.02.2019**

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----

